EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCBC/001/2015
PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTOJUVENIL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – 2015 – Revisão 2

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio pessoas físicas ou de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do 2º Festival da Canção Infantojuvenil de Balneário Camboriú - 2015.

1.2. O patrocínio terá como contrapartida a inserção da logomarca do patrocinador no material de publicidade do Festival em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Edital, e atendendo as demais exigências previstas.

2. DO PATROCÍNIO

2.1. O patrocínio tem como objetivo contribuir na realização e premiação do 2º Festival da Canção Infantojuvenil de Balneário Camboriú – 2015, cuja finalidade é promover a arte, a cultura e o turismo no município.

2.2. O evento será realizado em três dias contendo duas etapas: a eliminatória e a final, período no qual também haverá a apresentação de artistas e grupos convidados.

2.3 A data do evento está fixada da seguinte maneira: 20 e 21 de outubro (eliminatórias), 24 de outubro (final).

2.4 As categorias, modalidades e premiação estão devidamente explicitadas no quadro-resumo/Anexo 1.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

3.1**.** Os interessados em patrocinar o Festival podem optar pelas cotas previstas no Anexo 1, cabendo tão somente o fornecimento dos serviços e/ou materiais descritos, não havendo envolvimento de valores.

3.2. As marcas dos patrocinadores ocuparão 80% do **espaço publicitário** do material impresso e digital previsto nas cotas de patrocínio, bem como na divulgação institucional do 2º Festival da Canção Infantojuvenil de Balneário Camboriú – 2015, a cargo da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

3.3. Serão reservados 20% (vinte por cento) de todo o espaço publicitário do material de divulgação impresso/digital patrocinado para utilização institucional.

3.4. Os interessados poderão propor o patrocínio de cotas parciais, ou seja, fornecendo somente parte da (s) cota (s) proposta (s) neste edital. Estas propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise e Seleção de Patrocinadores da FCBC.

3.5. Todas as propostas deverão ser acompanhadas da devida descrição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao Festival.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas.

b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas.

c) Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº5658/2006.

d) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo 1), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2.1 Quando o interessado for pessoa física, deverá preencher o Formulário de Requerimento indicando esta categoria.

5.3. Os seguintes documentos, digitalizados, devem ser enviados juntamente com o Formulário de Requerimento para o email festivalinfantojuvenil2015@culturabc.com.br, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público, até as 23h59 do dia 05 de julho de 2015.

a) Comprovante de registro no CNPJ – para pessoas jurídicas

b) Comprovante de registro no CPF e RG – para pessoas físicas

c) Comprovante de endereço empresarial/residencial

5.4. Documentos relativos à habilitação jurídica:

Os seguintes documentos deverão ser apresentados **somente no ato da assinatura do Contrato**:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de sociedades simples, acompanhado de alterações.

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.4.1. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no CNPJ.

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa de Debito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS.

d) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

5.5. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses contados da data de sua emissão.

5.6. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.8. No caso de cadastramento de patrocinador através de agência de publicidade, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

6. DA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

6.1. Os requerimentos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Patrocinadores, instituída por Portaria do presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú especialmente para este fim, a qual concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Festival.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam no reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato com o Município, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital serão indeferidos.

6.3.1 Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de dois dias úteis a contar da data da comunicação formal por parte do Município, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Neste caso, o Município terá três dias para analisar a manifestação da interessada e publicar o resultado no site www.culturabc.com.br, no link Editais.

6.4. Caso as cotas dos interessados sejam do mesmo tipo, o critério de seleção será o sorteio.

6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Análise e Seleção de Patrocinadores divulgará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário, conforme o critério de desempate estabelecido no item 6.4 do presente Edital.

6.6. Após a publicação do relatório não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

6.7. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais, após a celebração do referido contrato, passam a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica e telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio.

6.9. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação. Nesse caso, o Município realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas/pessoas físicas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

6.10. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os da marca, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú sem a devida autorização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: festivalinfantojuvenil2015@culturabc.com.br

8.2. É obrigação única e exclusiva das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pelo Município/Fundação Cultural de Balneário Camboriú no site www.culturabc.com.br. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.3. A Comissão de Análise e Seleção de Patrocinadores poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.4. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 26 de junho de 2015.

Anderson Beluzzo
Presidente da Fundação Cultural
de Balneário Camboriú

ANEXO 1 – QUADRO-RESUMO

PREMIAÇÃO

MODALIDADE

CATEGORIAS

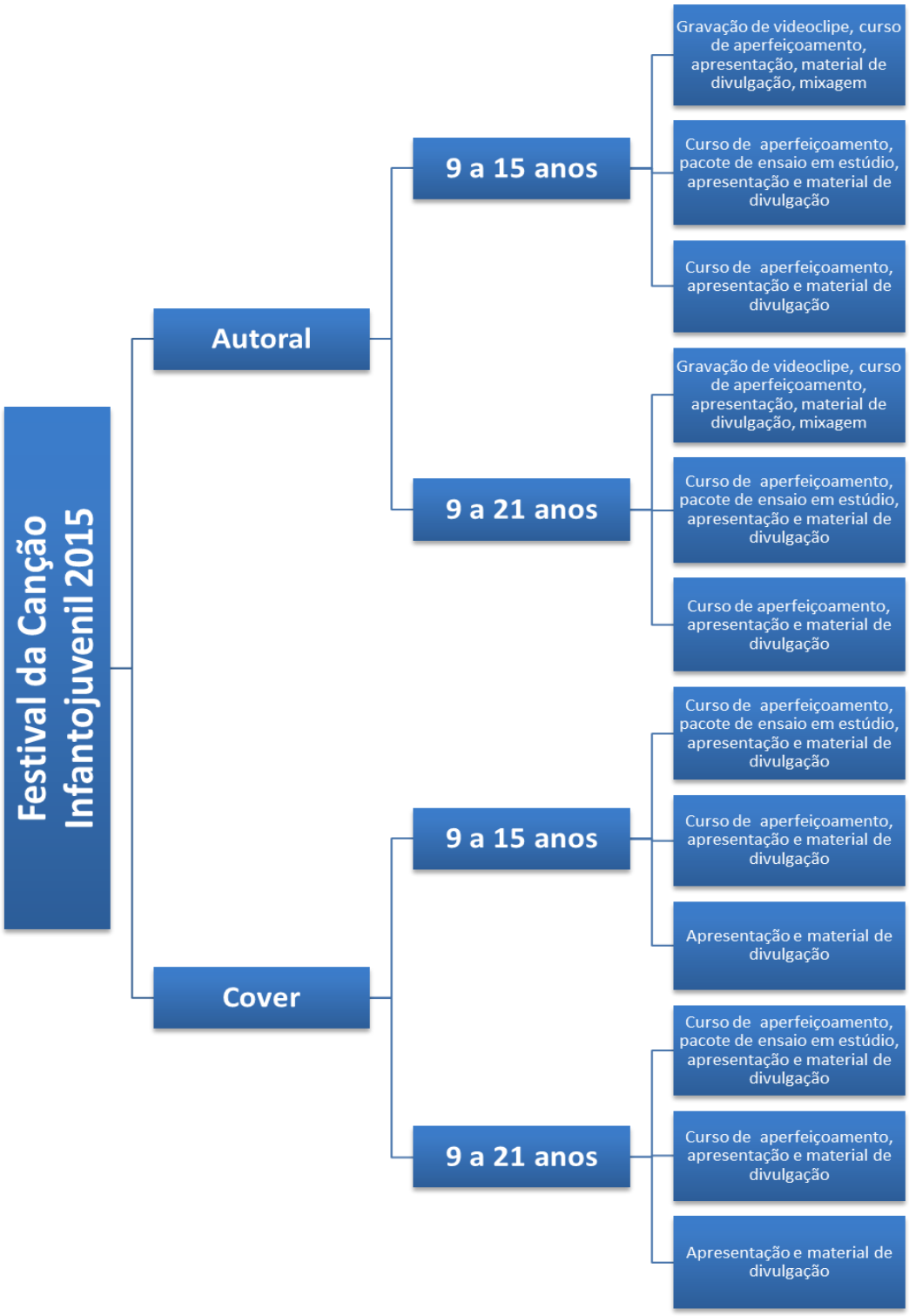

ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE – DUAS COTAS

Descrição – 02 videoclipes gravados com imagens e áudio, em espaço a combinar com o perfil da banda e/ou compositor (estúdio e/ou espaço externo). Gravação da música vencedora na categoria autoral, no 1º lugar.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – DUAS COTAS

Descrição – 30 matrículas (com base na média que sejam 6 integrantes por banda) nos instrumentos de Guitarra/bateria/teclado/violão/canto, conforme período de curso proposto pela proponente patrocinadora (a partir de 1 semestre).

APRESENTAÇÃO EM CASA DE SHOW – QUATRO COTAS

Descrição – Abertura da casa para a apresentação da banda vencedora com direito a consumação (exceto bebida alcoólica) para os integrantes da banda e pelo tempo mínimo de 30 minutos.

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – QUATRO COTAS

Descrição – 12 layouts de flyer impresso – (1000 cada), tamanho 21x15cm, 120 fotografias (10 por banda ou candidato vencedor), 12 banners digitais (1 por banda ou candidato vencedor), post e topo de Facebook

PACOTE DE ENSAIO EM ESTÚDIO – DUAS COTAS

Descrição – 16 ensaios

04 ensaios por banda ou candidato vencedor:

1º lugar na categoria cover de 09 a 15 anos e 1º lugar de 09 a 21 anos

2º lugar na categoria autoral de 09 a 15 anos e 2º lugar de 09 a 21 anos

1 hora por banda ou candidato vencedor, com todos os instrumentos e equipamentos disponíveis (exceto pedais e pedaleiras)

MIXAGEM – UMA COTA

Descrição – 2 Mixagens profissionais das músicas vencedoras (uma na categoria autoral, nas modalidades 9 a 15 e uma na categoria autoral de 9 a 21 anos)